



ORIENTAÇÕES SOBRE A PORTARIA 639/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Na última sexta-feira (03/04/2020), o presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), participou de uma reunião virtual com o representante do Ministério da Saúde, o Diretor do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, Dr. Alessandro Vasconcelos. A pauta foi a Portaria 639/2020, que dispõe sobre a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, voltada ao cadastramento e à capacitação de profissionais da área da saúde, entre eles os Profissionais de Educação Física, para atuarem no enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Brasil.

Apresentamos algumas orientações, baseadas na reunião com o representante do Ministério da Saúde:

Qual o objetivo do cadastramento?

O Ministério da Saúde (MS) quer criar um banco geral de profissionais da área da saúde em todo território nacional, de caráter instrumental e consultivo, visando auxiliar os gestores federais, estaduais e municipais do SUS nas ações de enfrentamento à COVID-19. O Ministério da Saúde dará a devida capacitação a estes profissionais, seguindo os protocolos oficiais e aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV). Caso seja necessário, os profissionais poderão ser procurados para atuar no enfrentamento à Covid-19, se assim desejarem.

O cadastro é obrigatório?

Não. Segundo o Ministério da Saúde, o profissional não é obrigado a se cadastrar. Mas, se deseja participar ou ter acesso à capacitação online que o MS irá realizar, o cadastro é obrigatório.

Se eu me cadastrar, serei obrigado a prestar serviços independente de local ou área de atuação?

Não. Ao ser convidado, você poderá decidir se aceita ou não o trabalho (carga horária, remuneração, etc) a desempenhar, assim como o local onde pode atuar.

Como faço para me cadastrar?

Para se cadastrar, você deve acessar o site <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br>, preencher o formulário disponibilizado para o cadastramento. Neste formulário deverá responder a algumas perguntas, inclusive se possui disponibilidade para atuar no enfrentamento direto à pandemia.

Haverá treinamento para atuação?

O Ministério da Saúde (MS) afirma que todos os profissionais que se cadastrarem deverão fazer um treinamento, que será disponibilizado pelo MS na modalidade on-line.

Sou Profissional de Educação Física, mas não atuo na área da Saúde. Posso me cadastrar?



Pelas Resoluções CNS nº 218 e 287 a Educação Física está elencada como uma das profissões da área de saúde. Então mesmo que você não trabalhe diretamente nesta área é possível fazer o cadastro e também a capacitação. Por isso, recomendamos atenção na hora de preencher sua área de atuação no formulário. É importante destacar que, havendo necessidade, o Ministério da Saúde poderá convocar profissionais de outras áreas de atuação que não seja a saúde, a depender das demandas. No entanto, compreende-se que, diante da pluralidade de campos e referenciais de atuação, o profissional deverá assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente (conforme Código de Ética).

O trabalho será remunerado?

Sim. De acordo como o MS, o trabalho dos profissionais será remunerado, mas a pessoa convocada não é obrigada a aceitar.

Qual será a remuneração?

Isto dependerá do contratante, que podem ser entes públicos ou privados, prefeituras municipais, governos estaduais, organizações sem fins lucrativos, entre outros, segundo informações do Ministério da Saúde.

Posso ser convocado para atuar em outro Estado?

Sim. Poderá ocorrer convocação para trabalhar em qualquer estado, mas caberá ao profissional a decisão de aceitar ou não.

Para aceitar o chamamento do Ministério da Saúde, é preciso estar registrado no CREF?

Sim. Conforme Lei 9696/98, independente de campo de atuação (escola, clube, academia, esporte, saúde, educação, etc), é obrigatório o registro no CREF para o exercício profissional. O Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) disponibilizará a listagem de Profissionais de Educação Física ativos em todo o Brasil ao Ministério da Saúde, atualizando frequentemente com os novos registrados.

Pessoas consideradas de grupos de risco poderão se cadastrar?

Sim, porque há previsão de várias atividades não necessariamente realizadas na linha de frente do atendimento, de acordo com o MS. No cadastro, há campos previstos para preenchimento sobre as condições de saúde, idade, bem como disponibilidade/interesse em participar das ações.

Até quando vai o cadastramento?

Não há prazo determinado para o cadastramento de profissionais de saúde, por isso, seu link poderá permanecer ativo durante todo o período da pandemia.